Câmara

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 52/04
P.L. Nº 57/04 vide 24/2/04
Publ.: 14/05/04

## LEI Nº 4.502 DE 05 DE MAIO DE 2004.

**(Autoria: Vereador José Onério da Silva)**

**"Denomina Maria Rosa Stipp Madeira logradouro público do loteamento Jardim Sevilha".**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,** Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Sevilha passa a denominar-se **"RUA MARIA ROSA STIPP MADEIRA"**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2004.

Reinaldo Nogueira

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO MUNICIPAL**